

## ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

### Inexigibilidade nº 01/2026

#### Diretoria Executiva de Contratações

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações oficiais em âmbito estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo/SP, a fim de atender as necessidades da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.

**Decisão:** Autorizada a Contratação do objeto por Inexigibilidade de Licitação.

Senhora Diretora Executiva de Contratações em exercício,

1. Trata-se de pretensão de Contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP para garantir o serviço de publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, exigidos pela lei 14.133/2021, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
2. A aludida contratação visa atender o Convênio nº 24.480/2025.
3. O processo fora instruído com todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
4. A gerência financeira informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa.
5. O Setor Jurídico mencionou que o processo cumpre todos os requisitos legais estabelecidos em lei.
6. O Controle Interno mencionou que o processo cumpre todos os requisitos legais estabelecidos em lei.

7. Com base no artigo de lei fundamentado para a referida contratação, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35 deve ser contratada.
8. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelos respectivos setores no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, a Diretoria Executiva, no exercício de sua competência, não vislumbra óbice à presente contratação.
9. Sendo assim, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação para a contratação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, para garantir o serviço de publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, exigidos pela lei 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
10. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

Taubaté/SP, 30 de janeiro de 2026.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Lucilei Lopes Bonato**  
**Diretora Presidente**